

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
Pregão Eletrônico nº 10/2024

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2024, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada(s) FORNECEDORA:

Empresa:	CNPJ:
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Henrique Schwerin, nº 754, bairro José Bonifácio, Erechim, RS, neste ato representada pela Sra. MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR, brasileira, CPF 636.437.740-87, RG 7039672964, em pleno e regular exercício de suas funções.	20.918.668/0001-20
CIMED INDUSTRIA S.A. , pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD AMG 1920, S/N - São Sebastião da Bela Vista, MG, neste ato representada pela Sra. NATALIA ROCHA DA SILVA, brasileira, CPF 447.865.178/79, RG 37.934.354-X SSP/SP, e pelo Sr. PHELIPPE MARCOS, CPF:379.493.758-92, RG 48.796.318-0 SSP/SP, ambos em pleno e regular exercício de suas funções.	02.814.497/0007-00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Dr. João Caruso, nº 2115, Erechim, RS, neste ato representada pela Sra. CLARICE PIETROSKI, brasileira, CPF 018.613.970-54, RG 1091334423, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.889.035/0001-02
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Br 480,nº 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, CPF 670481290-34, RG 5051132966, em pleno e regular exercício de suas funções.	03.652.030/0001-70
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, bairro Industrial, Vera Cruz, RS, neste ato representada pelo Sr. LUCAS HENN NAGEL, brasileiro, CPF 022.525.080-27, RG 2107005064, em pleno e regular exercício de suas funções.	07.752.236/0001-23
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Br 480, nº180, Barrão de Cotegipe, RS, neste ato representada pela Sra. SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, CPF 448.443.280-34, RG 1038690028, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.520.829/0001-40
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Duque de Caxias, nº 410, Erechim, RS, neste ato representada pela Sra. IDALINA FERNANDES CHMIEL, brasileira, CPF 742.196.180-15, RG 8063782695, em pleno e regular exercício de suas funções.	51.685.649/0001-24
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Das Roseiras, nº 50, bairro Centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO MAROSTICA, brasileiro, CPF 820.347.290-72, RG 1076099215, em pleno e regular exercício de suas funções.	17.472.278/0001-64
NOVA MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco, PR neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, CPF 046.973.639-90, RG 9.266.980-7, em pleno e regular exercício de suas funções.	41.365.113/0001-78
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Bonifácio, nº 531, bairro Centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. ACÁCIO EVERTON LISOSKI, brasileiro, CPF 012.006.390-57, RG 7088774695, em pleno e regular exercício de suas funções.	22.862.531/0001-26
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, bairro Santo Antão, Encantado, RS, neste ato representada pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, CPF 488.351.100-68, RG 8043627945, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.782.733/0001-49
ILG COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, Pato Branco, PR neste ato representada pelo Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, CPF 025.663.419-07, RG 3.088.369-1, em pleno e regular exercício de suas funções.	20.657.155/0001-02
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, brasileiro, portador do CPF 037.193.609-89, RG 8.882.893-3	81.706.251/0001-98

SSP/PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Fraron, n° 155, bairro Fracon, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, CPF 396.067.919-04, RG 3.148.548-7, em pleno e regular exercício de suas funções.	76.386.283/0001-13
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida dos Estados, n° 1825, Pavilhão 09, bairro Anchieta, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE JARDIM, brasileiro, CPF 039.572.470-80, RG 1113811556, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.071.245/0001-60
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, Ponta Grossa, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, CPF 248.710.109-10, RG 188.527 SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.816.696/0001-54
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada da Arroeira, n° 30, bairro Centro, Eldorado do Sul, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MAURÍCIO CICERI, brasileiro, CPF 612.162.590-20, RG 3050536501, em pleno e regular exercício de suas funções.	06.294.126/0001-00
GENÉSIO A. MENDES CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 47, KM 149, S/N, Bairro Industrial, Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pela Sra. BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI, brasileira, CPF 081.207.829-25, em pleno e regular exercício de suas funções.	82.873.068/0005-73
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. São Paulo, n° 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, neste ato representada pela Sra. JOICI MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, CPF 564.752.410.91, RG 1021835242, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.088.317/0001-21
CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 110, lojas 03/04, Fontesville, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pela Sra. LARISSA COZADEY PADILHA, brasileira, CPF 165.431.267-36, RG 237149356 DETRANRJ, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.359.481/0001-40
JT MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Bahia, n° 69, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, brasileira, CPF 054.562.379-03, RG 9.273.377-7 SESP/PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	51.892.897/0001-46
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Buarque de Macedo, n° 442, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS neste ato representada pelo Sr. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, brasileiro, CPF 480.763.760-68, RG 4029265792 em pleno e regular exercício de suas funções.	46.381.269/0001-66
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Castelo Branco, n° 287A, Ibiaçá, RS neste ato representada pela Sra. KARINA BIZOTTO, brasileira, CPF 013.027.200-07, RG 4085043422 em pleno e regular exercício de suas funções.	15.068.089/0001-03
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira, SP, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, CPF 281.036.848-13, RG 30329399-8, em pleno e regular exercício de suas funções.	44.734.671/0022-86
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Deodoro, n° 177, Bairro Cristo Rei, Pato Branco, PR neste ato representada pelo Sra. ELISA CAROLINA DE CARVALHO, brasileira, CPF 102.751.049-31, RG 13.540.246-0 SSP/PR, em pleno e regular exercício de suas funções.	41.141.956/0001-90
S & R DISTRIBUIDORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, 451-D, bairro São Cristovão, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. SERGIO JACIR PORTELA, brasileiro, portador do CPF 182.633.649-49, RG 3.450.055, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.889.315/0001-92
CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, n° 1955, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR PAULO SCHUSTER, brasileiro, CPF 219.912.940-34, RG 4002156992, em pleno e regular exercício de suas funções.	94.516.671/0001-53
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia RSC 287, km 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO HENRIQUE WEIS, brasileiro, CPF 036.915.060-03, RG 8104848109, em pleno e regular exercício de suas funções.	94.389.400/0001-84
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR 101 KM 101, Camboriú, SC, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, CPF 143.179.058-33, RG 25.042.642-0 SSP/SP,	12.418.191/0001-95

em pleno e regular exercício de suas funções.	
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sra. GISELE BASSANI DOS SANTOS, CPF 981.674.720-00, RG 9072981799 SSP/RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	73.856.593/0001-66

Resolvem, nos termos dos art. 40, art. 82, 83 e 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal 10.024/19, do Decreto Municipal nº 48/2023 e suas alterações, em conformidade com o processo nº **31103/2024**, de 23/04/2024, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **10/2024**, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes **medicamentos**:

3720 - JT MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	FMS - EMPAGLIFLOZINA 25MGREVESTIDO	- COMPRIMIDO	BOEHRINGER	2.000	R\$7,36	RS\$14.720,00
175	FMS - METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	160.000	R\$0,057	RS\$9.120,00
235	FMS - TINIDAZOL 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GERMED	8.000	R\$2,579	RS\$20.632,00
					Total do Fornecedor: R\$44.472,00	
10573 - CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	FMS - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARLAB	40.000	R\$0,72	RS\$28.800,00
185	FMS - NALTREXONA 50MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMIC	18.000	R\$3,62	RS\$65.160,00
205	FMS - PREDNISONA 5MG C/ FRACIONAVEL COMPRIMIDO	EMB PRIMARIA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	120.000	R\$0,08	RS\$9.600,00
					Total do Fornecedor: R\$103.560,00	
10583 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	FMS - CARMELOSE SOD./CABOXIMETILCEL. 5MG/ML (0,5%) 5ML	UNIDADE	GEOLAB/REFERENCIACIAX C/1	100	R\$11,90	RS\$1.190,00
					Total do Fornecedor: R\$1.190,00	
10599 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	FMS - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	300.000	R\$0,60	RS\$180.000,00
					Total do Fornecedor: R\$180.000,00	
562890 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FMS - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	UNIDADE	ABBOTT	100.000	R\$0,24	RS\$24.000,00
7	FMS - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	UNIDADE	ABBOTT	400.000	R\$0,53	RS\$212.000,00
28	FMS - ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	5.000	R\$0,03	RS\$150,00

93	FMS - DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	SANDOZ	6.000	R\$0,26 2	R\$1.572,00
133	FMS - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS (GARRADO DIABO) CAPSULA/COMPRIMIDO	UNIDADE	APSEN	1.500	R\$1,85	R\$2.775,00
135	FMS - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG DRAGEAS	UNIDADE	NOVARTI S	200.00 0	R\$0,36 3	R\$72.600,0 0
136	FMS - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG DRAGEAS	UNIDADE	NOVARTI S	160.00 0	R\$0,48 5	R\$77.600,0 0
228	FMS - SULFATO FERROSO 40MG DE FERROELEMENTAR COMPRIMIDOS	UNIDADE	AIRELA	500.00 0	R\$0,03 6	R\$18.000,0 0
241	FMS - VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	FARMO QUI MICA	50.000	R\$0,12	R\$6.000,00

**Total do Fornecedor:
R\$414.697,00**

563013 - PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FMS - ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G.	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	800	R\$1,90	R\$1.520,00
8	FMS - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML FRASCO100ML + DOSADOR	FRASCO	PRATI DONAD UZZI	6.000	R\$6,20	R\$37.200,0 0
11	FMS - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	8.000	R\$0,35	R\$2.800,00
12	FMS - ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	PRATI DONAD UZZI	4.000	R\$1,00	R\$4.000,00
15	FMS - ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	200.00 0	R\$0,11	R\$22.000,0 0
16	FMS - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	100.00 0	R\$0,20	R\$20.000,0 0
24	FMS - AMPICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	15.000	R\$0,40	R\$6.000,00
32	FMS - AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 15ML	FRASCO	PRATI DONAD UZZI	3.000	R\$5,25	R\$15.750,0 0
33	FMS - AZITROMICINA 40MG/ML 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 22,5ML	FRASCO	PRATI DONAD UZZI	2.000	R\$7,15	R\$14.300,0 0
63	FMS - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	50.000	R\$0,16	R\$8.000,00
91	FMS - DAPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	1.400.0 00	R\$0,10 5	R\$147.000, 00
119	FMS - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULA	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	2.000.0 00	R\$0,05 5	R\$110.000, 00
123	FMS - FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	600.00 0	R\$0,03 6	R\$21.600,0 0
142	FMS - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	600.00 0	R\$0,11	R\$66.000,0 0
182	FMS - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL - BISNAGA 50GR + 10 APLICADORES	BISNAGA	PRATI DONAD UZZI	2.500	R\$4,80	R\$12.000,0 0
183	FMS - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	100.00 0	R\$0,16	R\$16.000,0 0
184	FMS - MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - BISNAGA60G + 10 APLICADORES	BISNAGA	PRATI DONAD UZZI	5.000	R\$7,00	R\$35.000,0 0

187	FMS - NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO 50ML	FRASCO	PRATI DONAD UZZI	1.500	R\$4,20	R\$6.300,00
197	FMS - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	900.000	R\$0,055	R\$49.500,00
203	FMS - PREDNISOLONA,FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	7.000	R\$3,70	R\$25.900,00
208	FMS - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	40.000	R\$0,47	R\$18.800,00
233	FMS - TIAMINA, CLORITDRATO 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	8.000	R\$0,195	R\$1.560,00
238	FMS - TRAMADOL 50MG CÁPSULA	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI	400.000	R\$0,12	R\$48.000,00
					Total do Fornecedor:	
					R\$689.230,00	

784400 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	FMS - AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	UNICHEM	250.000	R\$0,17	R\$42.500,00
79	FMS - COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	300	R\$0,95	R\$285,00
82	FMS - DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UNIDADE	EM S	6.000	R\$0,156	R\$936,00
84	FMS - DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO SULCADO	UNIDADE	SANTISA	400.000	R\$0,038	R\$15.200,00
85	FMS - DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	UNIDADE	SANTISA	200	R\$0,74	R\$148,00
86	FMS - DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA3ML	UNIDADE	FARMAC E	8.000	R\$0,78	R\$6.240,00
104	FMS - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIDADE	FARMAC E	800	R\$0,95	R\$760,00
121	FMS - FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLAB OR	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00
124	FMS - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GEOLAB	6.000	R\$0,034	R\$204,00
139	FMS - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	BLAU	600	R\$4,60	R\$2.760,00
149	FMS - ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	EM S	30.000	R\$0,255	R\$7.650,00
150	FMS - ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO OUCÁPSULA	UNIDADE	GEOLAB	20.000	R\$0,65	R\$13.000,00
177	FMS - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	FARMAC E	10.000	R\$0,58	R\$5.800,00
196	FMS - PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15ML	FRASCO	FARMAC E	16.000	R\$1,04	R\$16.640,00
207	FMS - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	HIPOLAB OR	300	R\$3,30	R\$990,00
209	FMS - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLAB OR	3.000	R\$0,03	R\$90,00
210	FMS - QUETIAPINA 200 MG	UNIDADE	GEOLAB	1.200	R\$0,78	R\$936,00
227	FMS - SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	40.000	R\$0,44	R\$17.600,00
					Total do Fornecedor:	
					R\$133.739,00	

813753 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	FMS - DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ASTRAZENECA	1.000	R\$1,82	R\$1.820,00
146	FMS - IPRATRÓPIO, BROMETO 20MCG AEROSOLORAL - FRASCO 200 DOSES	FRASCO	BOEHRINGER	20	R\$24,56	R\$491,20

172	FMS - DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA1000MG - CP REV. LIB. PROLONG.	UNIDADE	ASTRAZE NEC	2.000	R\$3,21 5	R\$6.430,00
					Total do Fornecedor: R\$8.741,20	
910953 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
189	FMS - NORETISTERONA 0,35MG CARTELA C/35 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	3.000	R\$6,20	R\$18.600,00
					Total do Fornecedor: R\$18.600,00	
973610 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
242	FMS - VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENÉRI CO/ ACHÉ	150.00 0	R\$0,27 9	R\$41.850,00
					Total do Fornecedor: R\$41.850,00	
973769 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	FMS - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	TEUTO	6.000	R\$7,99	R\$47.940,00
105	FMS - ESPINHEIRA SANTA 380MG - MAYTENUS ILICIFOLIA CAPSULA	UNIDADE	HERBARI UM	10.000	R\$1,03	R\$10.300,00
111	FMS - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	250.00 0	R\$0,13 9	R\$34.750,00
117	FMS - FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLINIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,250MG + 10.000UI + 3,50MG + 20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML	FRASCO	GEOLAB	500	R\$3,99	R\$1.995,00
181	FMS - METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHE	100.00 0	R\$0,23	R\$23.000,00
					Total do Fornecedor: R\$117.985,00	
1066650 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
144	FMS - IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO, EM FORMA DE BASTÃO, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 68 MG DE ETONOGESTREL. CAIXA COM UM APLICADOR DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. O IMPLANTE DEVE PROPORCIONAR ATÉ 3 ANOS DE PROTEÇÃO ANTICONCEPCIONAL.	UNIDADE	IMPLA NON/ ORGAN ON	100	R\$482, 00	R\$48.200,00
					Total do Fornecedor: R\$48.200,00	
1183222 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	FMS - BENZILPENICILINA, PROCAÍNA, 400.000 UI + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO	BLAU/ SAMTEC	500	R\$5,97 9	R\$2.989,50
41	FMS - BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% 5 ML	FRASCO	NEO QUIMICA	30	R\$23,2 4	R\$697,20
110	FMS - FENITOÍNA, SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	UNIDAD E	HIPOLAB OR	200	R\$2,36	R\$472,00
131	FMS - HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDAD E	CRISTALI A	250	R\$2,80 3	R\$700,75
163	FMS - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	HIPOLAB OR	300	R\$4,37 6	R\$1.312,80

195	FMS - OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO COM100 ML - SEM CORANTE	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	80	R\$33,60	R\$2.688,00
					Total do Fornecedor: R\$8.860,25	
1229915 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	FMS - CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	MAXINUTRI	6.000	R\$0,28	R\$1.680,00
					Total do Fornecedor: R\$1.680,00	
1333330 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
115	FMS - FERRO COLOIDAL 100MG EV 20MG/ML - AMPOLA 5ML - ENDOVENOSA (HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL)	AMP	FERROPURBLAU	200	R\$12,46	R\$2.492,00
138	FMS - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	ARISCORTENBLAU	300	R\$3,32	R\$996,00
151	FMS - IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	GENÉRICO/VITAMEDIC	6.000	R\$0,18	R\$1.080,00
223	FMS - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	GENÉRICO/VITAMEDIC	1.000	R\$3,09	R\$3.090,00
					Total do Fornecedor: R\$7.658,00	
1344900 - DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	FMS - CEFALEXINA 250MG/5ML FRASCO 60ML + DOSADOR	FRASCO	TEUTO	4.000	R\$7,48	R\$29.920,00
58	FMS - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	140,00	R\$0,54	R\$75.600,00
72	FMS - CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIOFRASCO 30ML	FRASCO	NATULAB	5.000	R\$0,92	R\$4.600,00
89	FMS - DIPIRONA 500MG/ML FRASCO CONTAGOTAS 10ML	FRASCO	NATULAB	10.000	R\$1,13	R\$11.300,00
128	FMS - GUACO - EXTRATO HIDROALCOÓLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA - 35 MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	FRASCO	NATULAB	12.000	R\$2,18	R\$26.160,00
188	FMS - NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA	UNIDADE	TEUTO	60.000	R\$0,245	R\$14.700,00
200	FMS - PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	NATIVITA	2.000	R\$2,88	R\$5.760,00
218	FMS - SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG FRASCO200 DOSES	FRASCO	TEUTO	180	R\$13,40	R\$2.412,00
					Total do Fornecedor: R\$170.452,00	
1345338 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FMS - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	IMEC	2.000,00	R\$0,28	R\$56.000,00
9	FMS - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO III - FRASCO 200ML	FRASCO	May Ben	3.000	R\$3,95	R\$11.850,00
10	FMS - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO III SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FRASCO	May Ben	5.000	R\$2,40	R\$12.000,00
18	FMS - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAIN FARMA	1.500,00	R\$0,32	R\$48.000,00

50	FMS - CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	350.000	R\$0,178	R\$62.300,00
62	FMS - CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAIN FARMA	60.000	R\$0,356	R\$21.360,00
69	FMS - CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	10.000	R\$1,74	R\$17.400,00
81	FMS - DEXAMETASONA 0,1% BISNAGA 10G	BISNAGA	PRATID	12.000	R\$1,36	R\$16.320,00
83	FMS - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	BRAIN FARMA	12.000	R\$1,60	R\$19.200,00
88	FMS - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARLAB	60.000	R\$0,14	R\$8.400,00
103	FMS - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	COSMED	240.000	R\$0,51	R\$122.400,00
108	FMS - ESTRIOL CREME + APLICADOR CALIBRADO BISNAGA 50MG	BISNAGA	HIPOLABOR	400	R\$11,549	R\$4.619,60
140	FMS - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	IMEC	15.000	R\$2,58	R\$38.700,00
141	FMS - IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30ML	FRASCO	BRAIN FARMA	9.000	R\$1,98	R\$17.820,00
162	FMS - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELEIABISNAGA 30G	BISNAGA	PHARLAB	2.800	R\$3,95	R\$11.060,00
166	FMS - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATID	15.000	R\$0,033	R\$495,00
176	FMS - METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML -FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	AIRELA	10.000	R\$1,265	R\$12.650,00
178	FMS - METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	ACCORD	90.000	R\$0,54	R\$48.600,00
179	FMS - METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	ACCORD	20.000	R\$0,25	R\$5.000,00
180	FMS - METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	ACCORD	60.000	R\$0,36	R\$21.600,00
190	FMS - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GLOBO	12.000	R\$0,32	R\$3.840,00
199	FMS - PERMETRINA 1% + PENTE FINO FRASCO 60ML	FRASCO	IFAL	2.000	R\$2,93	R\$5.860,00
222	FMS - SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA COM 50G	BISNAGA	NATIVITA	600	R\$5,65	R\$3.390,00
226	FMS - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	80.000	R\$0,145	R\$11.600,00
				Total do Fornecedor: R\$580.464,60		

1371231 - LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP. LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	FMS - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG FRASCO 200 DOSES	FRASCO	CHIESI/CHIESI	50	R\$24,80	R\$1.240,00
43	FMS - BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO AQUOSANASAL - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	ACHÉ LABORATÓRI	10.000	R\$15,512	R\$155.120,00
153	FMS - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	ACHÉ LABORATÓRI	50.000	R\$1,314	R\$65.700,00
155	FMS - LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 750MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHÉ LABORATÓRI	10.000	R\$1,948	R\$19.480,00

167	FMS - MEDROXIPROGESTERONA 10MG, ACETATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PFIZER/ PFIZER	4.000	R\$1,77 5	R\$7.100,00
					Total do Fornecedor: R\$248.640,00	
1394746 - MEDILAR IMP. DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	FMS - BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML + 3MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL -	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	2.500	R\$5,85	R\$14.625,00
46	FMS - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	600.000	R\$0,158	R\$94.800,00
47	FMS - CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	UNIAO QUIMICA	5.000	R\$6,95	R\$34.750,00
74	FMS - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	120.000	R\$0,289	R\$34.680,00
168	FMS - MEDROXIPROGESTERONA 150MG SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	5.000	R\$8,25	R\$41.250,00
					Total do Fornecedor: R\$220.105,00	
1396471 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	FMS - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	RANBAX Y	150.000	R\$0,31	R\$46.500,00
61	FMS - CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	LAB. GLOBO	400.000	R\$0,059	R\$23.600,00
70	FMS - CLOPIDROGEL, BISSULFATO 75MG	UNIDADE	RANBAX Y	5.000	R\$0,22	R\$1.100,00
125	FMS - GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNIDADE	RANBAX Y	300.000	R\$0,14	R\$42.000,00
191	FMS - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	UNIDADE	RANBAX Y	20.000	R\$1,20	R\$24.000,00
					Total do Fornecedor: R\$137.200,00	
1414305 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FMS - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	CIMED	52.000	R\$0,169	R\$8.788,00
5	FMS - ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	HIPOLABOR	250.000	R\$0,035	R\$8.750,00
25	FMS - AMPOLAS DE ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ATÓXICO, ENVASADA EM AMPOLA PLÁSTICA, COM CÓDIGOS DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	FARMACE	8.000	R\$0,21	R\$1.680,00
26	FMS - AMPOLAS DE ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 5ML ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ATÓXICO, ENVASADA EM AMPOLA PLÁSTICA, COM CÓDIGOS DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	SAMTEC	8.000	R\$0,189	R\$1.512,00
48	FMS - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1250MG (EQUIVALENTE A500MG DE CÁLCIO) + 400UI	UNIDADE	LAPON	400.000	R\$0,053	R\$21.200,00
49	FMS - CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE 500MG CALCIO) COMPRIMIDO	UNIDADE	LAPON	80.000	R\$0,05	R\$4.000,00
78	FMS - COMPLEXO B DRÁGEAS	UNIDADE	LAPON	160.000	R\$0,031	R\$4.960,00

87	FMS - DICLOFENADO DIETILAMONICO 11,60MG/GGEL CREME BISNAGA 60G	BISNAGA	CIMED	120	R\$2,99	R\$358,80
98	FMS - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	12.000	R\$0,027	R\$324,00
99	FMS - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	6.000	R\$0,042	R\$252,00
100	FMS - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	4.000	R\$0,036	R\$144,00
137	FMS - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	6.000	R\$0,017	R\$102,00
148	FMS - ISOSSORBIDA 20MG, MONONITRATOCOMPRIMIDO	UNIDADE	Zydu Brasil	700.000	R\$0,169	R\$118.300,00
159	FMS - LEVOTIROXINA, SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	MERCK	400.000	R\$0,09	R\$36.000,00
160	FMS - LEVOTIROXINA, SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	MERCK	600.000	R\$0,085	R\$51.000,00
161	FMS - LEVOTIROXINA, SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	MERCK	600.000	R\$0,083	R\$49.800,00
193	FMS - OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA APRESENTAÇÃO EM BLISTER	UNIDADE	GEOLAB	2.300.000	R\$0,057	R\$131.100,00
212	FMS - QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	CIMED	350.000	R\$0,088	R\$30.800,00
239	FMS - TRAZODONA, CLORIDRATO 50MG	UNIDADE	Zydu Brasil	2.000	R\$0,204	R\$408,00
					Total do Fornecedor: R\$469.478,80	
1470590 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	FMS - EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDADE	HYPOFARMA	200	R\$1,146	R\$229,20
118	FMS - FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	BIOLAB SANUS FARMAC EUTI LTDA	12.000	R\$0,374	R\$4.488,00
122	FMS - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	HYPOFARMA	400	R\$0,717	R\$286,80
145	FMS - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	FRASCO	PRATI DONAD UZZI& CIA LTDA	200	R\$0,947	R\$189,40
170	FMS - METFORMINA 500MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI& CIA LTDA	4.000	R\$0,117	R\$468,00
171	FMS - METFORMINA 850MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI& CIA LTDA	5.000	R\$0,114	R\$570,00
204	FMS - PREDNISONA 20MG C/ EMB PRIMARIA FRACIONAVEL COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	80.000	R\$0,174	R\$13.920,00
211	FMS - QUETIAPINA 100MG	UNIDADE	GEOLAB	60.000	R\$0,303	R\$18.180,00
215	FMS - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI& CIA LTDA	180.000	R\$0,09	R\$16.200,00
216	FMS - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONAD UZZI& CIA LTDA	60.000	R\$0,124	R\$7.440,00
236	FMS - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRASCO	LEGRAND	1.200	R\$4,822	R\$5.786,40
					Total do Fornecedor:	

						R\$67.757,80	
1481690 - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
60	FMS - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 3,5ML - IM	FRASCO	ABL	3.000	R\$8,79	R\$26.370,00	
						Total do Fornecedor: R\$26.370,00	
1481738 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
4	FMS - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	NTS	1.000	R\$4,35	R\$4.350,00	
27	FMS - ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	GEOLAB	50.000	R\$0,023	R\$1.150,00	
45	FMS - CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	12.000	R\$0,02	R\$240,00	
152	FMS - LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE - FRASCOCOM 120ML	FRASCO	May Ben	6.000	R\$3,85	R\$23.100,00	
192	FMS - ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	IMEC	5.000	R\$2,74	R\$13.700,00	
217	FMS - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊCOM 27,9G	UNIDADE	May Ben	40.000	R\$0,74	R\$29.600,00	
229	FMS - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO30ML	FRASCO	NTS	3.000	R\$0,88	R\$2.640,00	
						Total do Fornecedor: R\$74.780,00	
1481797 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
22	FMS - AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO C/60ML SUSPENSÃO	FRASCO	GENERICO/ CIMED	20.000	R\$2,30	R\$46.000,00	
55	FMS - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENERICO/ CIMED	200.000	R\$0,06	R\$12.000,00	
116	FMS - FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENERICO/ CIMED	250.000	R\$0,19	R\$47.500,00	
164	FMS - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SIMILAR/ CIMED	240.000	R\$0,04	R\$9.600,00	
165	FMS - LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML +DOSADOR	FRASCO	SIMILAR/ CIMED	8.000	R\$2,20	R\$17.600,00	
186	FMS - NIMESULIDA, 100MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	GENERIC O/ CIMED	600.000	R\$0,05	R\$30.000,00	
219	FMS - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENERIC O/ CIMED	1.800.000	R\$0,05	R\$90.000,00	
220	FMS - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENERIC O/ CIMED	900.000	R\$0,09	R\$81.000,00	
						Total do Fornecedor: R\$333.700,00	
1482033 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
66	FMS - CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	UNIDADE	TEUTO	15.000	R\$0,91	R\$13.650,00	
90	FMS - DIPIRONA SÓDICA 500G/1ML AMPOLAAMPOLA 2ML	UNIDADE	SANTISA	2.500	R\$0,753	R\$1.882,50	
157	FMS - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETILENSTRADIOL 0,03MG CARTELA C/21COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	2.000	R\$1,47	R\$2.940,00	
						Total do Fornecedor: R\$18.472,50	

1482114 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	FMS - CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2MG +0,035MG - COMPRIMIDOS	UNIDADE	CX C/21	60.000	R\$0,178	R\$10.680,00
198	FMS - PASTA D AGUA, BISNAGA 90GR	BISNAGA	FRASCO	600	R\$6,208	R\$3.724,80
					Total do Fornecedor: R\$14.404,80	
1626140 - ILG COMERCIAL LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	FMS - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	36.000	R\$0,197	R\$7.092,00
14	FMS - BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	UNIDADE	COSMED	900	R\$3,839	R\$3.455,10
20	FMS - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,5MG/5ML FRASCO 75ML + DOSADOR	FRASCO	E M S	2.000	R\$12,376	R\$24.752,00
21	FMS - AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	60.000	R\$0,978	R\$58.680,00
29	FMS - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	5.000	R\$0,04	R\$200,00
30	FMS - ATORVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SEM CORANTE	UNIDADE	E M S	2.000	R\$0,308	R\$616,00
42	FMS - BROMAZEPAM, 3MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	60.000	R\$0,078	R\$4.680,00
44	FMS - BUPROPIONA 150 MG	UNIDADE	E M S	30.000	R\$0,314	R\$9.420,00
52	FMS - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	70.000	R\$0,074	R\$5.180,00
53	FMS - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	90.000	R\$0,114	R\$10.260,00
54	FMS - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	90.000	R\$0,074	R\$6.660,00
65	FMS - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	20.000	R\$1,344	R\$26.880,00
67	FMS - CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MGCOMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	60.000	R\$0,849	R\$50.940,00
68	FMS - CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDOSUBLINGUAL	UNIDADE	BLANVER	90.000	R\$0,229	R\$20.610,00
94	FMS - DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	150.000	R\$0,066	R\$9.900,00
95	FMS - DULOXETINA 30MG - LIB. LENTA	UNIDADE	E M S	1.600	R\$0,839	R\$1.342,40
96	FMS - DULOXETINA 60MG LIB.LENTA	UNIDADE	E M S	1.200	R\$1,298	R\$1.557,60
101	FMS - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃOINJETÁVEL	UNIDADE	EUROFARMA	2.000	R\$9,155	R\$18.310,00
107	FMS - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	10.000	R\$0,164	R\$1.640,00
114	FMS - FENOFIBRATO 250MG CÁPSULA DELIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	COSMED	1.200	R\$2,887	R\$3.464,40
120	FMS - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG/ML	FRASCO	E M S	20	R\$16,80	R\$336,00
126	FMS - GLICOSAMINA,SULF. 1,5G + CONDROITINA1,2G - PÓ ORAL SACHE	ENVELOPE	EUROFARMA	1.000	R\$3,39	R\$3.390,00
156	FMS - LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO, 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	10.000	R\$0,684	R\$6.840,00
169	FMS - MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	6.000	R\$0,168	R\$1.008,00
173	FMS - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	70.000	R\$0,319	R\$22.330,00
174	FMS - METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	70.000	R\$0,669	R\$46.830,00
194	FMS - ONDANSETRONA 4MG	UNIDADE	LEGRAND	60.000	R\$0,253	R\$15.180,00

202	FMS - PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	FARMO QUI MICA	8.000	R\$0,09 5	R\$760,00
224	FMS - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 50ML	FRASCO	E M S	2.000	R\$3,30	R\$6.600,00
232	FMS - TETRACICLINA, CLORIDRATO 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G BISNAGA 45G + 10 APLICADORES	BISNAGA	ARESE	1.000	R\$55,0 0	R\$55.000,0 0
234	FMS - TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃOOFTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRASCO	E M S	2.000	R\$2,18 9	R\$4.378,00
237	FMS - TOPIRAMATO 50MG - CP	UNIDADE	E M S	20.000	R\$0,14	R\$2.800,00
					Total do Fornecedor: R\$431.091,50	
1626272 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitár io	Valor Total
40	FMS - BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	CINET OL/ CRIST ALIA	150	R\$2,48	R\$372,00
73	FMS - CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	LONGA CTIL/ CRISTA LIA	140.00 0	R\$0,28	R\$39.200,0 0
75	FMS - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	LONGA CTIL/ CRISTA LIA	1.000	R\$6,95	R\$6.950,00
76	FMS - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	UNIDADE	LONGA CTIL/ CRISTA LIA	100	R\$2,10	R\$210,00
77	FMS - COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL10MG/G BISNAGA 30G	BISNAGA	Kollagena se / Cristália	1.100	R\$9,95	R\$10.945,0 0
109	FMS - FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	FENIT AL/ CRIST ALIA	300.00 0	R\$0,17 9	R\$53.700,0 0
112	FMS - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORALGOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO	FENOC RIS/ CRISTA LIA	1.500	R\$3,90	R\$5.850,00
113	FMS - FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	FENOC RIS/ CRISTA LIA	200	R\$2,30	R\$460,00
129	FMS - HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	HALO/ CRIST ALIA	2.500	R\$3,10	R\$7.750,00
130	FMS - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HALO/ CRIST ALIA	240.00 0	R\$0,07 7	R\$18.480,0 0
132	FMS - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIDADE	HALO DECANO ATO/ CRISTALI A	6.000	R\$4,10	R\$24.600,0 0
134	FMS - HEPARINA SODICA 5.000UI /0,25 ML	FRASCO	HEMO FOL/ CRIST ALIA	100	R\$6,80	R\$680,00
143	FMS - IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	IMIPR A/ CRIST ÁLIA	100.00 0	R\$0,43	R\$43.000,0 0
154	FMS - LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MGCOMPRIMIDO	UNIDADE	PARKID OPA/ CRISTAL IA	80.000	R\$0,46	R\$36.800,0 0

206	FMS - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PAMERGAN/CRISTALIA	50.000	R\$0,11	R\$5.500,00
214	FMS - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	RISPERIDON/CRISTALIA	180.000	R\$0,08	R\$14.400,00
240	FMS - TROPICAMIDA 10MG/ML FRASCO DE 5ML	FRASCO	CICLOMIDRIN/CRISTALIA	40	R\$15,00	R\$600,00
				Total do Fornecedor: R\$269.497,00		
1626329 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	FMS - AZITROMICINA 40MG/ML 1500MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 37,5ML	FRASCO	EUROFARMA	500	R\$37,04	R\$18.520,00
59	FMS - CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG FRASCOAMPOLA + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 2ML - IM	UNIDADE	EUROFARMA	3.000	R\$8,95	R\$26.850,00
213	FMS - QUETIAPINA 50MG LIB. LENTA	UNIDADE	EUROFARMA	60.000	R\$1,20	R\$72.000,00
				Total do Fornecedor: R\$117.370,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de medicamentos de acordo com as especificações e as quantidades definidas no **ANEXO I** do Edital do Pregão Eletrônico nº **10/2024**, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº **31103/2024**, visando atender as necessidades da **ADMINISTRAÇÃO** durante o prazo de validade desta Ata.
- 1.2. Nos termos do artigo 83 da Lei 14.133/2021 e do artigo 81, Seção V do Decreto Municipal nº48/2023, este instrumento não obriga a **ADMINISTRAÇÃO** a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os **medicamentos** cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a **ADMINISTRAÇÃO** pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, e seus valores reajustados pelo **IPCA**, conforme previsto na Emenda Constitucional 95/2016 e na Emenda Constitucional 113/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela **ADMINISTRAÇÃO** ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela **ADMINISTRAÇÃO** conforme os artigos 90 a 92, Seção IX do Decreto Municipal nº48/2023.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento da **ADMINISTRAÇÃO** que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
- 3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 10/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- 3.5. Cabe à FORNECEDORA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no [artigo 95 da Lei 14.133/2021](#).
- 4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [Decreto Municipal 48/2023](#) e suas alterações, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos [artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021](#).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da FORNECEDORA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.
- 5.2. As aquisições dos materiais ou equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão de ordem de compra.
- 5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4. Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à FORNECEDORA.
- 5.5. O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, ou empenho pela FORNECEDORA.
- 5.6. A FORNECEDORA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os itens descritos no **ANEXO I** deste edital deverão ser entregues pela FORNECEDORA, conforme solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até **15 (quinze) dias** depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR, na **Farmácia Municipal/Assistência Farmacêutica**, sito **Rua Boa Vista, 335, Centro, Santa Rosa – RS, 98780-066 (2º Andar)**.

- 6.2.** Os itens serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela FORNECEDORA, às suas expensas, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** depois da entrega e conferência dos mesmos.
- 6.3.** Os itens que serão entregues pela FORNECEDORA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 6.4.** Não será recebido o item que for entregue/enviado pela FORNECEDORA sem ter sido previamente solicitado pela ADMINISTRAÇÃO ou em quantidade superior à solicitada.
- 6.5.** Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o item não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a FORNECEDORA, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO.
- 6.6.** Os itens fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa FORNECEDORA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da FUMSSAR, caso os materiais ou equipamentos for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;
- 6.7.** A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).
- 7.2.** A FORNECEDORA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 7.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.4.** A critério da ADMINISTRAÇÃO poderão ser utilizados créditos da FORNECEDORA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 7.5.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.6.** A nota fiscal/fatura emitida pela FORNECEDORA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção ou isenção (SIMPLES NACIONAL) do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#):
- 7.7.** A critério da ADMINISTRAÇÃO, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da rubrica:

- 16.002.0010.0303.0307.2380.3.3390.30.32 - Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.
- 9.2. A alteração dos preços registrados se dará conforme descrito na Seção VI do Decreto Municipal nº 48/2023.
- 9.3. O pedido do fornecedor deverá ser instruído com nota fiscal referente ao período da licitação (expedidos no **máximo nos 30 dias anteriores** à data de abertura da licitação) e referentes ao período do pedido (nota fiscal atual).
- 9.4. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da ADMINISTRAÇÃO, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a FORNECEDORA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO quando caracterizado o interesse público.
- 10.2. A FORNECEDORA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
 - a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
 - b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - b1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - b2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo ADMINISTRAÇÃO, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - b3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a FORNECEDORA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.
- 11.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a ADMINISTRAÇÃO e terá as seguintes atribuições:
 - 11.3.1 agir e decidir em nome da ADMINISTRAÇÃO, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;

- 11.3.2** exigir da FORNECEDORA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- 11.3.3** sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela FORNECEDORA, de condições previstas nesta Ata;
- 11.3.4** solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à FORNECEDORA;
- 11.3.5** instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela FORNECEDORA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da ADMINISTRAÇÃO;
- 11.3.6** encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** A graduação da multa se dará de acordo com o estabelecido no [artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 12.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 12.6.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.7.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou no [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 12.8.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 12.9.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fazer jus.
- 12.10.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 12.11.** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, conforme [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações.
- 12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 18 de novembro de 2024.

CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE

CIMED INDUSTRIA S.A.

SOMA PROD. HOSPITALARES LTDA

CONEXÃO MEDICA COMER. LTDA.

VICTÓRIA COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.

CIRURGICA S. CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA

DIMEVA DISTRIB. MEDIC. LTDA

CIAMED – DISTRIB. MEDICAMEN. LTDA

GENÉSIO A MENDES CIA LTDA.

CONQUISTA DISTRIB. DE MEDIC. PRO. HOSP.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ILG COMERCIAL LTDA.

GOLDENPLUS COM. MEDIC. PROD. HOSPIT.

JT MEDICAMENTOS LTDA

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

KFMED DISTRIB. MEDIC.

LICIMED DISTRIB. MEDIC. CORREL. PROD. MED. HOSPIT.

MCW PROD. MED. HOSPIT.

MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSPIT.



NOVA MEDICAMENTOS

NUTRI-ELE DISTRIB. NUTR. CORREL. PROD. MED. HOSPIT.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

PATOMEDI DISTRIB. MEDICAMENTOS PROD. HOSPIT.

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. LTDA

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

